

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
Processo Administrativo nº 28.786/2024			
Dispensa nº 811/2024 Tipo: Menor Preço Global			
Data limite para apresentação da proposta: 22/07/2024 até as 17h			

O Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal nº 2.130/2023 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail <u>licitacao@imigrante-rs.com.br</u>, em cópia para o e-mail <u>sec.saúde@imigrante-rs.com.br</u> ou entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Castelo Branco, nº 15, Centro de Imigrante, até a data limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução dos serviços de realocação da estrutura metálica de garagem do Centro de Saúde do Bairro Centro, conforme documentos especificações do **Termo de Referência/Memorial Descritivo – ANEXO I.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. **Não** poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.1.7. Aplica-se o disposto no item 2.1.5 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da



personalidade jurídica do fornecedor;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Será desclassificada a proposta que:
- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. <u>Dos documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, e demais declarações:</u>

- 4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4.1.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.1.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 4.1.4. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (Certificado de Regularidade do FGTS CRF).
- 4.1.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).
- 4.1.6. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data da apresentação do documento.
- 4.1.7. Certidão Negativa Correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
- 4.1.8. Declaração consolidada modelo **ANEXO II.**

4.2. <u>Dos documentos de Qualificação Técnica Profissional e/ou Operacional e Econômico-Financeira</u>

- 4.3. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do fornecedor considerado vencedor.
 - 4.3.1. O prazo para envio da documentação de habilitação será de 3 (três) dias úteis.
- 4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta, estando sujeito às sanções do Decreto Municipal nº 2.130/2023.
- 4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, sua proposta será inválida, e o órgão classificará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sitio eletrônico do município https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao, na aba /Transparência /Licitações /Licitações por modalidade/Dispensas.



- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/2006.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 5.2.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.4. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.
- 5.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.7. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 5.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração Consolidada.

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

ANEXO IV – Modelo de proposta.

ANEXO V – Memorial Descritivo.

Imigrante, 17 de julho de 2024.

GERMANO STEVENSPrefeito Municipal de Imigrante



ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

<u>1</u>	<u>DEFINIÇÃO DO OB.</u>	<u>1ETO</u>										
Natureza(s) do(s) Objeto(s)												
() Aqui	Aquisição de Bens () Obra(s) de Engenharia			\-,,\		Locação	de Bens	10	Conces	são de Bens		
	ação de Serviços	(Prestação de Serviços de Engenharia					o de Bens	1		são de Bens		
	Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva de Mão de Obra							stacão		co associados		
1006	and an an an and an an an	require de beareagao exe	23170 00 1-100 0	2 02/4	Sone	101110011	ranco e pro		20.00.	ço 033000003		
			Tipo(s) de (Ohieto(s)								
/ \ Rom	(ns) Comum(ns)	(Bem(ns) Especiai		(x) Serviço(s	:) Com	um/ne)	- 17) Sensi	nn/e\Fe	pecial(is)		
	(s) Comum(ns) de Enge		-	/ Ober(e)	Ecnosi	altic) da l	Engenharia		go(3) L3	pedal(B)		
// Conic	co(s) Comum(ns) de Enge	annana annana					e Engenha					
1, J Service	,o(s) Comum(<u>ns)</u> de enc	gennana		L., Serviço(s	s) ESPE	eciai(15) d	ie Engenna	ana				
		Catálo	go Eletrônico	do Dadroni	izacão							
/ 3 m²	h () e (-:0 I / 3	/ 1	B 1.4			
	se aplica 🧼 Sim, cf	e. disponível no catálogo	eletronico de p	xadronização	(x)	Nao iden	tificado(s)	e/ou loo	alizado((s) no catalogo		
(,,) Des	crever o motivo da nã	io utilização do catálo	go eletrônico (de padroniz	ração,	. cfe. §2°	do Art. 19	da Lei	14.133/	21:		
Não loca	lizado item semelhante	no catálogo.										
810		- · · ·						0.1		D T. I		
Mo			o do Item			100		Qtd.	Un	Preço Total		
		UTURA METALICA DE GA						1,00	UN	R\$		
1 R	emontagem de estru	JTURA METALICA – FABRI	icação de Pil	ares e sapa	ITAS E	M CONCE	RETO	1,00	UN	R\$		
					VA	LOR TO	TAL ESTI	MADO	R\$			
		,	Condições de	Entrega(s)								
	_ 20 (vinte) dias a contar da autori:				vecucão	de servico	, nota c	e empe	nho de despesa.		
Prazo de		de outro instrumento há						,				
Horário	s) de entrena(s): De	segunda a sexta-feira, di	as 7h30 às 11h	30 e das 13h	às 17	Ъ.						
riorario		etaria de Saúde e Assistêr					n Snell nº i	R70 Rai	rro Cent	ro, Imigrante/RS		
	1 / v / 1 2016	staria de Dadde e Pasistei	ICIG JOCIGI	Aveilles	DOGE	JI 100 300	O DIRECTION	U/ U _/ Dai	IIO CEIIC	10, Illiqiance 10		
		D D	L: r	nii	/ D	_C_:_:						
A	J	Regras para R							FJ-J-			
Quando	do recebimento proviso	rio e/ou definitivo, o(s) fi	scal((5) do cont	rato deverao	verific	car se a c	quantidad	ie, qua	lidade (e pontualidade		
da entre	ga estão em consonânci	a com a autorização de co	ompra e/ou ord	iem de execu	ção de	e serviço,	nota de er	mpenho	de desp	oesa, ou emissão		
de outro	instrumento hábil equiv	ralente.				da entrega estão em consonância com a autorização de compra e/ou ordem de execução de serviço, nota de empenho de despesa, ou emissão de outro instrumento hábil equivalente.						
ec date interest con equivalence												
		Garantia,	Manutenção (e Assistênci	ia Téc	nica						
(,,) Não	se aplica (🗶) 90 d	Garantia, dias, dfe. art. 26 da Lei 8.1			_		(especifica	r abaixo):			
		dias, cfe. art. 26 da Lei 8.	078/1990 (CDC	C)	6) Outro (ico(s).		
a) O pra	zo de garantia é contado	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.º o a partir do recebimento	078/1990 (CDC provisório, no	i) caso de defei	itos e/) Outro (ou vício(s	s) de produ	ito(s) e/	ou servi	igo(s). sui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias. a o	dias, cfe, art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento itia, os produtos e/ou sen partir da comunicação por	078/1990 (CDC provisório, no vigos, apresenta escrito.	c) caso de defei arem defeitos	itos e/o s e/ou) Outro (ou vício(s vícios, o	o de produ fornecedo	ito(s) e/	ou servi	iço(s), rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias. a o	dias, cfe, art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento itia, os produtos e/ou sen partir da comunicação por	078/1990 (CDC provisório, no vigos, apresenta escrito.	c) caso de defei arem defeitos	itos e/o s e/ou) Outro (ou vício(s vícios, o	o de produ fornecedo	ito(s) e/	ou servi	iço(s). ui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias , a p ndo-se de vício oculto, o	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento Itia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia-	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito, se no momento	caso de defei arem defeitos o em que fica	itos e/ou s e/ou r evide) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o	o) de produ fornecedo vício.	rto(s) e r dever	ou servi substit	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias , a p ndo-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito, se no momento	caso de defei arem defeitos o em que fica	itos e/ou s e/ou r evide) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o	o) de produ fornecedo vício.	rto(s) e r dever	ou servi substit	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias , a p ndo-se de vício oculto, o	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito, se no momento	caso de defei arem defeitos o em que fica	itos e/ou s e/ou r evide) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o	o) de produ fornecedo vício.	rto(s) e r dever	ou servi substit	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias , a p ndo-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito, se no momento	caso de defei arem defeitos o em que fica	itos e/ou s e/ou r evide) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o	o) de produ fornecedo vício.	rto(s) e r dever	ou servi substit	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan	zo de garantia é contado urante o prazo de garan razo de até 30 dias , a p ndo-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen aertir da comunicação por o prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor.	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito, se no momento	caso de defei arem defeitos o em que fica	itos e/ou s e/ou r evide) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o	o) de produ fornecedo vício.	rto(s) e r dever	ou servi substit	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Trata d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ndo-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUS	dias, cfe, art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento Itia, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor.	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresent: escrito. se no momento uder ser realiza	c) caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe	itos e/ou s e/ou r evide endênd) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M	s) de produ fornecedo o vício. Junicípio, d	ito(s) e, r devera s custo:	ou servi á substit s de tra	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Trata d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ndo-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUS	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen aertir da comunicação por o prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor.	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresent: escrito. se no momento uder ser realiza	c) caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe	itos e/ou s e/ou r evide endênd) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M	s) de produ fornecedo o vício. Junicípio, d	ito(s) e, r devera s custo:	ou servi á substit s de tra	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ado-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. (,,) Até 2 a	dias, de. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen partir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenti escrito, se no momento uder ser realiza	c) caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta	(((itos e/o s e/ou r evide endênd	a) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M	s) de produ fornecedo o vício. Junicípio, o	r devera	ou servi á substit s de tra	rui-los ou refazê-		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ndo-se de vício oculto, o o a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUS se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresent: escrito, se no momento uder ser realizado, comprovado o ente prorrogado.	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o	itos e/o s e/ou r evide endênc ajoso, o) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8	5) de produ fornecedo o vício. Junicípio, o 84 da Lei 1 concluído n	r devera	ou servi á substit s de tra 1	nsporte (envio e		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ado-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação po prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam a art. 111 da Lei 14.133/2	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenti escrito. se no momento uder ser realiza o, comprovado o ente prorrogad 11 (identificar p	ci) caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o oeríodo de vig	itos e/o s e/ou r evide endênd ajoso, (objeto ência (a) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M cre. art. 8 não for o previsto s	5) de produ fornecedo o vício. Junicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado)	r devera	ou servi á substit s de tra 1	ui-los ou refazê- nsporte (envio e		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno)	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ndo-se de vício oculto, o o a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUS se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação po prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam a art. 111 da Lei 14.133/2	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenti escrito. se no momento uder ser realiza o, comprovado o ente prorrogad 11 (identificar p	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o	itos e/o s e/ou r evide endênd ajoso, (objeto ência (a) Outro (ou vício(s vícios, o enciado o cias do M cre. art. 8 não for o previsto s	5) de produ fornecedo o vício. Junicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado)	r devera	ou servi á substit s de tra 1	nsporte (envio e		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não (.x.) Até 9	zo de garantia é contado rante o prazo de garantia a de das, a prazo de de das, a prazo de de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida prazo CONTRATUS se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da l	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação po prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam a art. 111 da Lei 14.133/2	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresent: escrito. se no momento uder ser realiza p, comprovado o ente prorrogad (identificar p	c) caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o oeríodo de vig anos, cfe. art	itos e/o s e/ou r evide endêno ajoso, o objeto ência j	a) Outro (ou vícios, o vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for c previsto a da Lei 14	s) de produ fornecedo o vício, dunicípio, d 84 da Lei 1 concluído n ao lado)	uto(s) e, r devers s custos 4.133/2	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não (.x.) Até 5 () Até 5	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a podo-se de vicio oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da l.0 anos, cfe. inciso I do	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pode do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21	078/1990 (CDC provisório, no eviços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza p, comprovado o ente prorrogad (1) (identificar p (1) Até 10	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o ceríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107	Dutro (ou vícios, o vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for c previsto a da Lei 14 do art. 11	3) de produ fornecedo o vício. Junicípio, o 84 da Lei 1 ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até periodo i () Até: () Até: Obs.: Q	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ado-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo o firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da l 10 anos, cfe. inciso I do uando o prazo for superi	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21	078/1990 (CDC provisório, no eviços, apresente escrito, se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p () Até 10 1 () Até 35	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até: () Até: () Até: Obs.: Qi que haja	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ado-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da l 10 anos, cfe. inciso I do uando o prazo for super previsão em edital e qu	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pode do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21	078/1990 (CDC provisório, no eviços, apresente escrito, se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p () Até 10 1 () Até 35	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até periodo i () Até: () Até: Obs.: Q	zo de garantia é contado urante o prazo de garan azo de até 30 dias, a p ado-se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da l 10 anos, cfe. inciso I do uando o prazo for super previsão em edital e qu	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21	078/1990 (CDC provisório, no eviços, apresente escrito, se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p () Até 10 1 () Até 35	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até periodo () Até: () Até: Que haja Administ	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia a contado urante o prazo de garantia e do dias, a produce de vicio oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos a conclusão em edital e que previsão em edital e que ração.	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até: () Até: () Até: Obs.: Qi que haja	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia a contado urante o prazo de garantia e do dias, a produce de vicio oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos a conclusão em edital e que previsão em edital e que ração.	dias, cfe. art. 26 da Lei 8. o a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen sartir da comunicação por prazo decadencial inicia- assistência técnica não p de do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não (.x.) Até período i () Até: Obs.: Qi que haja Administ	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia a contado urante o prazo de garantia e do dias, a produce de vicio oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos a conclusão de escopo firmado no contrato, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos, creso anos a conclusão em edital e que previsão em edital e que ração.	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não (.x.) Até período i () Até: Obs.: Qi que haja Administ	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia a contado urante o prazo de garantia do se de vicio oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da luando o prazo for superio previsão em edital e quação.	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Até: () Até: () Até: Que haja Administ Valor tot	zo de garantia é contado rante o prazo de garantia e contado rante o prazo de garantia do se de vício oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO Se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da la 10 anos, cfe. inciso I do uando o prazo for superio previsão em edital e quação. ESTIMATIVA DO VA al Estimado:	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticama art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não (.x.) Até período i () Até: Obs.: Qi que haja Administ	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia a contado urante o prazo de garantia do se de vicio oculto, o do a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. (,,) Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, cfe 5 anos, cfe. art. 106 da luando o prazo for superio previsão em edital e quação.	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticama art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o prego vanta do quando o o veríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc	itos e/ou r evide endênc ajoso, o objeto ência p t. 107 ciso I o s, por	outro (ou vícios, o enciado o cias do M cfe. art. 8 não for o previsto a da Lei 14 do art. 11 iguais e s	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	to(s) e, r devers s custos 4.133/2 o Pe 4.133/2 período	ou servi á substit s de tra 1 eríodo vi 3	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até s Que haja Administ Valor tot	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia azo de até 30 dias, a pado-se de vício oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, de 5 anos, de art. 106 da la 10 anos, de art. 106 da la	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tita, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re ue sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o eríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc erío das partes to que as con	(c) ttos e/o s e/ou r evide endênce sijoso, o bijeto encia t. 107 ciso I c s, por	DOUTTO (OU VÍCIOS, O ENCIADO O ENCI	a) de produ fornecedo o vício. Iunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1 sucessíveis eços perma	s custos 4.133/2 Periodo	ou servi á substit s de tra 1 eníodo vi 3 1 os no lin vantajos	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até s Que haja Administ Valor tot	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia azo de até 30 dias, a pado-se de vício oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, de 5 anos, de art. 106 da la 10 anos, de art. 106 da la	dias, cfe. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tia, os produtos e/ou sen artir da comunicação por prazo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticama art. 111 da Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re se sejam atestadas pelo g	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o eríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc erío das partes to que as con	(c) ttos e/o s e/ou r evide endênce sijoso, o bijeto encia t. 107 ciso I c s, por	DOUTTO (OU VÍCIOS, O ENCIADO O ENCI	s) de produ fornecedo o vício. lunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1: sucessíveis	s custos 4.133/2 Periodo	ou servi á substit s de tra 1 eníodo vi 3 1 os no lin vantajos	nsporte (envio e gência previsto: meses		
a) O pra b) Se, di los no pr c) Tratar d) Quan retorno) 2 () Não () Até s Que haja Administ Valor tot	zo de garantia é contado urante o prazo de garantia azo de até 30 dias, a pado-se de vício oculto, o odo a manutenção e/ou serão de responsabilida PRAZO CONTRATUO se aplica. () Até 2 a a conclusão de escopo firmado no contrato, de 5 anos, de art. 106 da la 10 anos, de art. 106 da la	dias, de. art. 26 da Lei 8.10 a partir do recebimento tia, o a partir do recebimento tia, o a partir do recebimento tia, o a partir do recebimento cita, o sprodutos e/ou sen artir da comunicação por prezo decadencial inicia-assistência técnica não pide do fornecedor. AL PREVISTO anos, por se tratar de SRP predefinido, automaticam art. 111 da Lei 14.133/2 Lei 14.133/21 art. 110 da Lei 14.133/21 ior a 1 ano, poderá ser re ue sejam atestadas pelo galance de sejam atestadas p	078/1990 (CDC provisório, no viços, apresenta escrito. se no momento uder ser realiza 0, comprovado o ente prorrogad 21 (identificar p (,,) Até 10 1 (,,) Até 35 enovado, à crité estor do contat	caso de defei arem defeitos o em que fica ada nas depe o preço vanta do quando o o eríodo de vig anos, cfe. art anos, cfe. inc erío das partes to que as con	(c) ttos e/o s e/ou r evide endênce sijoso, o bijeto encia t. 107 ciso I c s, por	DOUTTO (OU VÍCIOS, O ENCIADO O ENCI	a) de produ fornecedo o vício. Iunicípio, o 84 da Lei 1 concluído n ao lado) 4.133/21 10 da Lei 1 sucessíveis eços perma	s custos 4.133/2 Periodo	ou servi á substit s de tra 1 eníodo vi 3 1 os no lin vantajos	nsporte (envio e gência previsto: meses		

Estudo Técnico Preliminar - ETP



() Cfe. disponível no processo	(_x) Dispensado (Dec. Munic. 2.130/	23, art. 4	(5) (a) Facultado (Dec. Munic. 2.130/23, art. 46)	
Fundamento(s) de Fato e de Direito					
Normas aplicáveis: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.					
Com a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Centro, para melhor atender aos munícipes, se faz necessária a realocação da estrutura					
	em para veiculos e	ambulancias, A lo	calização	da estrutura terá interferência sobre as obras, send	
necessário sua realocação.					
6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO O	awa uw tana	CONCEDENTION	ove) cre	CLO(S) DE VIDA DO(S) OBJETO(S)	
Apos analise tecnica do Setor de Engenna	ana constatou-se (que a realocação o m átimo estado do	a estrutu	ıra metálica de garagem seria a solução mais viáve ação, mas na atual localização interfere nas obras d	
ampliação da Unidade Básica de Saúde. Inc	dica-se a contratac	ão de empresa esp	ecializada	agao, mas na acual localização interiere nas obras o a, já que o município não possui pessoal e maquinári	
(quincho) em seu quadro, para atender est	ta demanda.	20 00 011p1030 03p		y ja que o manepo não possar pessoar e maquinam	
7 REQUISITOS DA CONTRATA	CÃO (ESPECIFIC	ACÃO DO TTEM)			
O contratado deverá:	120, 220, 20	20 27277			
Possuir ramo de atividade compa	stíval com o objeto				
Apresentar as certidões negativa	s exigidas na Lei 1	, 4.133/21;			
		•			
8 INDICAÇÃO(ÕES) DE MARCA	A(S) E NECESSID	ADE DE AMOSTR	A E/OU	TESTE DE CONFORMIDADE	
	Pré-Qualificação:	XXXXXX/XXXX		roc. Adm. de Vedação de Marca: XX.XXX/XXXX	
(_) Sim (Justificar itens e escolhas das mar		w.w.	Vot PI	oc. Aurili de vedação de Marca: XX.XXXXXXXX	
Sim (Justinical Items e escolhas das mai	cas abaixoj:				
9 <u>EXECUÇÃO DO OBJETO</u>					
() Não se aplica ()	Bem de pronta-er	trega		(Fornecimento e prestação de serviço associado	
Contratação por tarefa	Contratação integ	rada		Contratação semi-integrada	
C Empreitada por preço unitário) Empreitada por p			() Empreitada integral	
(.x) Outro (Especificar abaixo): Prest	acão do servicos				
<u>10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO</u>	<u>CONTRATO</u>				
(.) Não se aplica.		(_x) Cfe. descrit	n ahaivni		
	iscalização na exer			ualquer hora, por meio do(s) gestor(es) e/ou	
fiscal(is) indicados.		,,	,		
 b) Todas as comunicações realizadas entre 				preposto(s) da(s) empresa(s) contratada(s) e/ou	
detentor da proposta mais vantajosa em at	ta de registro de p	reços serão conside	radas con	no regularmente feitas se enviadas por e-mail	
(preferencialmente), disponibilizada por me	eio de aplicativos d	e mensagem eletro	nica (Wb)	atsapp®, Telegram®, Signal®, entre outros),	
entregues pessoalmente, ou ainda, median	n todas as ocorrê	a registrada. nciae relacionadae (nm a ava	ecução do contrato, determinando o que for	
necessário à regularização dos descumprim			Julia exe	scação do contrato, determinando o que for	
			a(s) contr	ratada(s) e/ou detentor da proposta mais vantajosa	
em ata de registro de preços, inclusive per	ante terceiros, por	quaisquer irregular	idades ve	erificadas durante a execução deste contrato.	
Obs.: As definições quanto as atividades de gestão e fiscalização de contrato, bem como de fiscalização técnica, fiscalização administrativa e					
fiscalização setorial estão previstas nos incisos V à IX do art. 2º do Decreto Municipal 2.130/23. Já as atribuições de gestor(es) e/ou fiscal(s) de contrato(s) estão dispostas nos arts, 20 à 26 do Decreto Municipal 2.130/23.					
de contrato(s) estao dispostas nos atts, 20	a 26 do Decreto N	iunicipai 2,130/23,			
Doci	anacão do(s) Go	stor(es) e/ou Fis	cal/is\d	o Contrato(s)	
(x) Cfe. disponível no processo, visto que	o(s) gestor(es) e/o	u fiscais de contrat	n(s) estão	o identificados no termo de designação específico.	
18.2 Cies dispositives no processo, visto que	u(s) descrites) et c	d liscais de colida.	u(s) estat	o ide idiicados no termo de designação específico.	
11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E P	MCAMENTO				
	AGAMENTO				
(,,) Não se aplica					
(x) Em caso de fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, atestado o recebimento provisório do objeto pelo(s) fiscal(is), o pagamento se dará em até 10 dias úteis da entrega da nota fiscal e/ou de documentos complementares ao setor contábil.					
Em caso de Obras e Serviços de Eng Outro (Especificar abaixo):	jennaria, cre. croi	nograma risico-rinai	nceiro disp	ponivei no processo	
tool oddro (Especifical abalito):					
12 FORMA E CRITÉRIOS DE SEL	scão no some	CEDOR			
Aquele que apresentar a proposta que atenda aos requisitos e informações constantes na fase preparatória e, desde que ao final,					
considerando o critério informado abaixo, seja considerada a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a					
Administração Pública. (x) Menor preço (a) Maior desconto (b) Técnica e Preço					
(x) Mehor Preço		nto teúdo Artístico		() Técnica e Preço () Maior Retorno Econômico	
We retired I was mad	tore marrier dott			The state of the s	
Exigência(s) de Qualificação(ões) Técnica(s) do(s) Fornecedor(es) e/ou Objeto(s)					
	im, cfe. detalhado				



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Descrever as qualificações técnico-profissionais e/ou técnico-operacionais exigidas:				
Exigência(s) de Qualificação Econômico-financeira(s)				
(x) Não se aplica	(,,) Sim, cfe. detalhado abaixo			
Descrever as qualificações econômico-financeiras exigidas:				

13 FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

(x) FOI(RAM) ANALISADA(S) à(s) divisibilidade(s) de todo(s) o(s) objeto(s) e CONSTATAMOS QUE NAO HA, em virtude das transações realizadas pelo Município, contratações que caracterizem FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS E/OU CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS administrativos.

14 CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÕES

(x) Pública, cfe. Art. 8º da Lei 12.527/2011	() Reservada, cfe, Inciso III do 81º do Art, 24 da Lei 12,527/2011
() Secreta, cfe, Inciso II do §1º do Art, 24 da Lei 12,527/2011	() Ultrasecreta, cfe, Inciso I do §1º do Art, 24 da Lei 12,527/2011

Imigrante, 15 de julho de 2024

JOICE CRISTINA HORST

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



ANEXO II DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2024

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº	, por
intermé	dio de seu representante legal o(a) Sr.(a),	portador(a) do CPF
nº	, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAF	R que:
a)	cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, na hipótese de o licitante esta microempresa ou empresa de pequeno porte.	•
b)	não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7°, XXX Federal.	
c) d)	está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações obj não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil co ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue o gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colate até o terceiro grau.	m dirigente do órgão na fiscalização ou na ral ou por afinidade
e)	não possui no quadro servidor/agente público do órgão ou entidade contratante que possa c interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.	_
f)	não foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trâr exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.	
g)	não possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar con que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.	
h)	não possui em seu quadro societário, pessoa física que se encontre, ao tempo da licitação participar do certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta.	o, impossibilitada de
i)	não está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.	
j) k)	 não está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado d previstas em lei e em outras normas específicas. 	a Previdência Social,
l)	sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convertabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.	
m)		•
	, de	de
	(Local de Data)	

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



ANEXO III MINUTA DE CONTRATO CONTRATO Nº XXX/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do edital de licitação n.º [...]e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e/ou prestação de serviços de [...], pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

- **3.1.** O prazo para o fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços é de [...] dias úteis, contados da assinatura do presente contrato.
- **3.2.** O objeto deverá ser entregue e/ou executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, nos locais definidos no Termo de Referência.
- **3.3.** O prazo de vigência do contrato será de [...] meses, tendo como prazo inicial dia [...] e prazo final dia [...]¹.
- **3.4.** Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal e/ou decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento e/ou prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado conforme Termo de Referência, mediante a entrega integral do objeto e/ou prestação de serviços, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.
- **5.2.** O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO



As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice IPCA.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **9.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
- **9.2.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
- **9.3.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
- **9.4.** Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – MATRIZ DE RISCO

Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados nos termos do art. 103 da Lei 14.133/2021, a depender do objeto contratado, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **11.** São obrigações do CONTRATANTE:
- **11.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- **11.2.** Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- **11.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto e/ou execução dos serviços não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
- **11.4.** Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **12.** São obrigações da CONTRATADA:
- **12.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
- 12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das



despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

- **12.3.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- **12.4.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **12.5.** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
- **12.5.** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
- **12.6.** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas e/ou serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
- **12.7.** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DA PROPOSTA

A **CONTRATADA** presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de [...] correspondente a [...]% do valor total da contratação, conforme Termo de Referência. A garantia prestada pela CONTRATADA

será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **14.1.** A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.130/2021.
- **14.2.** A gestão do contrato ficará a cargo [...].
- **14.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
- **14.4.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

- **15.1.** O objeto do presente contrato será recebido:
- **15.1.1.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 30 dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
- **15.1.2.** Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 dias, no caso de compras; e 90 dias no caso de obras, conforme Decreto Municipal nº 2.130/2021 em seu art. 27.

15.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DO OBJETO

- **16.1.** A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de [...], a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
- **16.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, conforme o prazo estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PENALIDADES

- **17.1.** As infrações decorrentes de irregularidades ocorridas durante a execução contratual terão as seguintes sanções:
- I recusar-se a prestar garantia contratual prevista no instrumento convocatório:
- a) multa de 3% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- II dar causa a inexecução parcial do contrato:
- a) multa de 4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,2% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) advertência.
- III dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
- a) multa de 6% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,4% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- IV não atender as especificações técnicas relativas a materiais, serviços e/ou obras prevista no instrumento convocatório ou documento equivalente, ou ainda, alterar quantitativa ou qualitativamente a composição/substância dos objetos fornecidos:
- a) multa de 8% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 60 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 24 meses.
- V recusar o recebimento de empenho ou ensejar o retardamento da execução, paralisação ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
- a) multa de 10% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 75 dias;
- c) impedimento de licitar ou contratar por 30 meses.
- VI dar causa a inexecução total do contrato:
- a) multa de 12% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

- b) multa moratória de 0,5% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço ao dia, limitado a 90 dias:
- c) impedimento de licitar ou contratar por 36 meses.
- VII quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob qualquer forma:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 36 meses.
- VIII descumprir os requisitos de habilitação ou as obrigações previstas e orçadas nos preços e/ou planilhas que compõe a proposta contratada, em especial, às verbas referentes às relações de trabalho com seus empregados e/ou prepostos:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses.
- IX comportar-se de modo inidôneo:
- a) multa de 20% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 54 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- X apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
- a) multa de 25% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XI praticar ato fraudulento, inclusive fraude fiscal, na execução do contrato:
- a) multa de 30% sobre o valor estimado do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra princípios da Administração Pública:
- a) multa de 15% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 60 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIII praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra o patrimônio público:
- a) multa de 20% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.
- XIV praticar atos lesivos a Administração Pública que atentem contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil:
- a) multa de 25% sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preço;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 72 meses;
- c) comunicação ao Ministério Público para conhecimento dos fatos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXTINÇÃO

- **18.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- **18.1.** A extinção do contrato poderá ser:
- **18.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.



18.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes deste contrato o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência da Dispensa nº xxxx.

Imigrante, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Germano Stevens
Prefeito Municipal de Imigrante
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
Representante legal
CONTRATADA



ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 811/2024

		, si bairro	tuada na rua (nome tuada na rua , vem por meio desta ntratação de empresa para	, na	, nº cidade de
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
Declaro		a de preços	XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme está de acordo com as especificaçõe citado.	s do Termo de Refer	` ,
				de	de 2024.
			Nome do Representante Lega CPF Assinatura	 	



ANEXO V MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: REALOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE GARAGEM

Proprietário: Município de Imigrante

Local da obra: Avenida Doutor Ito João Snel, nº 870, Bairro Centro, Imigrante/RS

OBJETIVO

Memorial Descritivo que serve de base para definir os serviços de realocação da estrutura metálica de garagem existente nos fundos do prédio do Centro de Saúde da Família do bairro Centro.

1. DESMONTAGEM E REMONTAGEM

A estrutura é formada por treliças planas, compostas por quatro conjuntos de pilares ancorados em sapatas de concreto armado e quatro conjuntos de tesouras apoiadas sobre os pilares. A cobertura é composta por telhas metálicas de aluzinco do tipo trapezoidal TP40 com espessura de 0,5mm. A estrutura possui medidas de 14,80m x 6,00m, área total de 88,80m² e deverá ser totalmente desmontada, realocada e remontada em local dentro da área do Centro de Saúde, a ser indicado pelo setor de engenharia, juntamente com a secretária responsável pela pasta. Se necessário, deverá ser utilizado guincho, para içamento das peças.

No novo local de instalação da estrutura, deverão ser executadas sapatas de concreto medindo 1,30mx1,20mx0,90cm. As sapatas serão em concreto armado composto de concreto FCK 30MPa, armadura superior e inferior do tipo "gaiola" em barras de ferro 10mm com espaçamento de 15cm entre as barras, em todas as direções, o recobrimento da ferragem será de 5cm. Neste serviço estão inclusos: fôrmas, armaduras, montagem, lançamento de concreto, cura e desforma. Serão instalados conjuntos de chumbadores. Os chumbadores serão executados com barras lisas 3/4", soldadas e dobradas para ancoragem nos blocos de concreto armado.

Imigrante/RS, 12 de julho de 2024

Germano Stevens Pref. Municipal

Felipe Jacobs Pocebon Eng.º Civil - CREA 222.451